

EDITAL Nº 017/2022 – NEAD/UNICENTRO/FUNDECAMP/UVPR, DE 01 DE JULHO DE 2022

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO
FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
UNIVERSIDADE VIRTUAL DO PARANÁ – UVPR/SETI**

**ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE
FORMAÇÃO PARA EDUCAÇÃO DIGITAL**

O Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Centro-Oeste/Unicentro e Fundação Universitária do Campus de Marechal Cândido Rondon - FUNDECAMP, com apoio da Universidade Virtual do Paraná/UVPR da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e do Comitê Gestor Acadêmico no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente.

TORNAM PÚBLICO

A abertura de INSCRIÇÕES para o processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado junto ao **PROGRAMA DE FORMAÇÃO PARA EDUCAÇÃO DIGITAL - PROED**, conforme Ata da Diretoria Executiva nº 116/2021, da Fundação Araucária, de 22 de outubro de 2021 e Termo de Cooperação 108/2021, entre a Unicentro e a FUNDECAMP celebram:

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 **O PROGRAMA DE FORMAÇÃO PARA EDUCAÇÃO DIGITAL - PROED**, tem a finalidade de desenvolver etapas de formação para gestores e professores das universidades, a fim de que ocorra a compreensão dos desafios e das oportunidades que a educação digital e a inovação educacional trazem para o ensino superior do Paraná e para a sociedade do Estado. Possui financiamento da Fundação Araucária e é realizado pela Núcleo de Educação a Distância da Unicentro e pela UVPR/SETI, para o apoio técnico, tecnológico, de *design* instrucional e de gestão do projeto, sendo que a execução financeira é realizada pela Fundação Universitária do Campus de Marechal Cândido Rondon - FUNDECAMP, por meio de Termo de Convênio específico.

2 DO QUADRO DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DAS BOLSAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO

2.1 Preenchimento das seguintes vagas relacionadas, conforme segue:

Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro):

MODALIDADE	FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITO MÍNIMO DE INGRESSO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	BOLSA AUXÍLIO MENSAL
Estudante de Graduação	Bolsista de Iniciação Científica	02	Estudante regularmente matriculado em curso de Licenciatura, em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC. Possuir conhecimentos em tecnologias educacionais.	20h	R\$ 500,00

2.2 Os bolsistas estudantes de graduação deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária de forma presencial na Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), *campus* Santa Cruz, em Guarapuava (PR).

2.3 As bolsas serão para o período de 5 (cinco) meses podendo ser prorrogado, condicionada à autorização e liberação de recursos do Fundo Paraná, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná – SETI.

2.4 Para admissão a vaga o (a) bolsista não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou receber qualquer modalidade de bolsa.

2.5 As descrições das atribuições constam no Anexo I.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

3.2 O período de inscrições **terá início às 8h (oito horas) do dia 01 de julho de 2022 e término às 23h55 (vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 17 de julho de 2022**, mediante o preenchimento *on-line* do Requerimento de Inscrição disponível em: <https://evento.unicentro.br/site/proed/2022/3>

3.4 O (A) candidato(a), obrigatoriamente, deve indicar no ato da inscrição a vaga na qual está se candidatando.

3.5 No ato da inscrição, no endereço <https://evento.unicentro.br/site/proed/2022/3> o candidato deverá anexar em arquivo único, em formato “pdf”, “jpeg” ou “jpg”, em bandeja específica, os seguintes documentos:

a) Documento de Identificação (RG)

b) Cópia do Atestado de Matrícula em curso de graduação, na área exigida no edital, emitido no 2º semestre de 2022, o qual deverá ser em arquivo único em formato “pdf”

c) Currículo atualizado e documentado - anexar documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados, conforme anexos II

d) Declaração de que ao assumir a vaga não possuirá vínculo empregatício, conforme anexo III.

3.5 A Fundação Universitária do Campus de Marechal Cândido Rondon – FUNDECAMP, a Universidade Estadual do Centro-Oeste e a Universidade Virtual do Paraná/UVPR da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior não se responsabilizam por requerimentos e documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 O candidato que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital tem sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não está habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.7 Não são permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e quando o prazo de inscrição estiver encerrado.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos **itens 2 e 3** deste Edital.

4.2 O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.

4.3 O Edital de homologação será divulgado conforme cronograma no endereço <https://ead.unicentro.br/editais>.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1 O processo de seleção consistirá de duas etapas:

I Entrevista: etapa a ser realizada em data a ser divulgada no Edital de Homologação das inscrições e de Convocação para o processo seletivo, por meio de plataforma específica, devidamente gravada para registro. A entrevista terá valor *p1* de até **60 (sessenta) pontos**.

II Análise curricular: no ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá postar cópia impressa do Curriculum Vitae ou Lattes atualizado e documentado, em bandeja específica no ato da inscrição (anexar comprovantes de atividades acadêmicas e profissionais relacionadas à área de educação a distância e tecnologias de informação e comunicação). A análise curricular terá valor *p2* de até **40 (quarenta) pontos**.

5.6 A avaliação será feita considerando os seguintes critérios:

- I Demonstração de interesse e conhecimentos sobre a área de educação digital e de atividades e/ou projetos desenvolvidos na área de atuação da vaga pretendida.
- II Sobre conhecimentos gerais e experiência no trabalho com Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação, tecnologias e mídias educacionais e educação digital.
- III Ter disponibilidade de carga horária para execução das atividades;
- IV Postura profissional e científica;
- V Análise do Currículo.

5.7 A ordem de classificação será por maior pontuação final PF , sendo $PF = p1 + p2$

5.8 O(A) candidato(a) que não obtiver nota FINAL igual ou superior a 60,0 (sessenta) estará automaticamente desclassificado. A ordem de classificação será pela maior pontuação.

5.4 Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

- a) Maior nota na Entrevista;
- b) Maior nota no Currículo.

5.4 O resultado final será divulgado em Edital com a ordem da classificação dos candidatos aprovados.

5.5 O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista na data e horário determinado em edital será automaticamente desclassificado e não caberá recurso.

6 DAS BANCAS DE SELEÇÃO:

6.1 A banca examinadora será realizadas por equipe designadas pelo Núcleos de Educação a Distância da Unicentro ou similares da universidade que receberá as vagas.

7 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1 O resultado final será publicado pelo NEAD/UNICENTRO/FUNDECAMP E UVPR no endereço <https://ead.unicentro.br/editais>, conforme cronograma.

8 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

8.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste edital,

assim como as demais normas estabelecidas para bolsistas em programas de extensão para realização do processo seletivo.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2 O NEAD da Unicentro, a FUNDECAMP e a UVPR poderão editar ato específico e reservam o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

9.3 O NEAD da Unicentro, a FUNDECAMP e a UVPR não se responsabilizam por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação, tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório.

9.4 Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site <https://ead.unicentro.br/editais/outros-editais/> e nos espaços destinados às publicações no âmbito da UNICENTRO, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

9.5 A desistência do bolsista deverá ser comunicada com trinta (30) dias de antecedência sob o risco de devolução da bolsa;

9.6 A contratação do bolsista está condicionada à autorização e liberação de recursos da Fundação Araucária.

9.7 Os casos omissos são resolvidos pelo NEAD da Unicentro, a FUNDECAMP e a UVPR, no âmbito de suas competências.

10 OUTRAS INFORMAÇÕES

10.1 Outras informações podem ser obtidas no Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, pelo e-mail nead@unicentro.br

Publique-se.

Guarapuava, 01 de julho de 2022.

Profª. Dra. Cinthia Eyng

Profª Maria Aparecida Crissi
Knuppel PRESIDENTE DA FUNDECAMP
Coordenadora do PROED

CRONOGRAMA

Ordem	Atividades	Datas
1º	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	01/07/2022
2º	Período de inscrições	01/07 a 17/07/2022
3º	Publicação do Edital da homologação das inscrições	19/07/2022
4º	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições não homologadas	20 e 21/07/2022
5º	Respostas aos recursos contra o Edital de homologação de inscrições	22/07/2022
6º	Publicação do Edital Complementar de homologação das inscrições e ou recursos	22/07/2022
7º	Realização de entrevistas	26/07/2022
8º	Publicação do Edital de resultados	28/07/2022
9º	Prazo para interposição de recursos contra os resultados	29 e 30/07/2022
10º	Respostas aos recursos contra os resultados	01/08/2022
11º	Publicação do resultado final do Processo Seletivo	01/08/2022

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO)	
Modalidade	Atribuições
Bolsista de Iniciação Científica – Estudante de Licenciatura.	Atividades correlatas à área de atuação por meio de desenvolvimento de projetos e pesquisas.

ANEXO II

Formulário de Pontuação do Currículo para Estudantes

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Comprovante de matrícula na área da inscrição	30 Pontos	
Cursos de extensão na área de educação a distância e de tecnologia ou na área de atuação do projeto.	2 pontos por curso (no máximo 30 pontos)	
Experiência em atividades de educação distância, educação a distância ou similar	4 pontos por semestre (no máximo 20 pontos)	
Experiência na área de tecnologia e inovação ou na área de atuação na vaga	4 pontos por semestre (no máximo 20 pontos)	
Total	100 pontos	

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e inscrito(a)
no CPF sob nº _____, graduado (ou)/graduando(a) no curso
_____, declaro para os devidos fins que não possuirei qualquer vínculo
empregatício, durante o período de vigência da bolsa pleiteada. Declaro ainda estar ciente de que
o não cumprimento deste termo implicará no cancelamento da bolsa concedida.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Guarapuava, ____ de _____ de ____.

Assinatura